

## **No rasto da guerra – o antes e o depois**

“E com isto era o fervor tão grande no reino, que, em todos os lugares, as gentes não trabalhavam em al, porque uns andavam em alimpar suas armas, outros em mandar fazer biscoitos e salgar carne e mantimentos, outros em correger navios e aparelhar guarnições, de guisa que, ao tempo da necessidade, não se achassem de alguma cousa falecidos...

E, em verdade, era formosa cousa de ver, cá, por toda aquela ribeira, jaziam naos e navios, nos quais, de dia e de noute, andavam calafates e outros mesteirais, que lhe reparavam seus falecimentos. De outra parte jaziam muitos bois e vacas decepadas. E ali muitos homens, uns a esfolar, e outros a cortar e salgar, outros a meter em tonéis e botas em que haviam de ir. Os pescadores e suas mulheres tinham cuidado de abrir e salgar, as pescadas e cações e raias, e semelhantes pescados, dos quais todos os lugares, em que o sol tinha maior assossego, eram cheios. Os oficiais da moeda, de dia e de noute, nunca seus martelos estavam quedos, por tal guisa que, ainda que um homem bradando dissesse alguma cousa entre aquelas fornaças, escassamente podia ser entendido. E os tanoeiros não eram pouco trabalhados em fazer e reparar as vasilhas para os vinhos e carnes e outros mantimentos. Alfaiates e tosadores em aparelhar panos e fazer librés de desvairadas guisas, cada um segundo elas o senhor delas mandava fazer. Carpinteiros em encaixar bombardas e tronos e enderençar todas as outras artilharias, as quais eram muitas e grandes. Cordoeiros em fazer gindaressas e estrenques e cabres e outra muita cordoalha de linho, que faziam assim para navios da terra como para os de fora, cá tudo se reparava em este reino.”

1. Por esta sugestiva descrição do cronista Gomes Eanes de Zurara, no capítulo XXX da *Crónica da Tomada de Ceuta*, fica traçado o quadro de uma preparação militar. Em causa a expedição a Ceuta, empresa que exigia, em simultâneo, provimentos de terra e de mar.

Definido um objectivo bélico, quase independentemente da sua natureza – marítimo ou terrestre, cerco, batalha ou guerrilha – havia que preparar os meios e os homens. A sociedade mobilizava-se então para tal fim. O motor de grande parte da economia e da fiscalidade passava a ter como escopo principal o militar. E esta foi uma linha política que predominou nas centúrias de Trezentos e Quatrocentos, em que essencialmente nos situamos, com vista à afirmação do poder régio, como penhor da integridade e viabilidade do reino

e da segurança do território<sup>1</sup>. Sem escamotear que, talvez ainda mais nos séculos precedentes, Portugal se construiu por dentro e por causa da guerra, concretamente contra os muçulmanos, e de condado se transformou em reino, como de pouco mais de um quadrado se estendeu territorialmente a um retângulo, emergindo num contexto de “uma sociedade organizada para a guerra”, de “uma sociedade de fronteira”<sup>2</sup>.

Um estado de guerra implica, como é sabido, uma mobilização geral de meios e homens para o viabilizar em acto. Como, decorrente dele, são múltiplas e de longo alcance as consequências que se fazem sentir na terra, nas gentes e nos poderes. Fixar-nos-emos essencialmente nesses momentos fortes de um “antes” e um “depois”, e até mais neste que naquele, deixando agora entre parêntesis esse tempo de “durante”, preenchido com estratégias, táticas e teatros de guerra.

1.1. Na preparação de uma empresa militar, como nos dá conta desde logo Zurara, visam-se, de imediato, os meios materiais para a concretizar.

Os carpinteiros e calafates atarefam-se, porque a conquista de Ceuta envolvia percursos e estratégias marítimas. Nas taracenas funcionavam os estaleiros que garantiam a construção, manutenção, reparação e equipamento dos navios, sendo aí também que eles eram aprovigionados em armas e víveres<sup>3</sup>. A sua capacidade não chegava, porém, em alguns casos, para as necessidades, como justamente nesta empresa de Ceuta, e os monarcas atraíam o concurso de barcos de mercadores estrangeiros, pagos tantas vezes com mercadorias, neste caso, o sal.

Se porventura se esperasse sofrer ou concretizar um cerco ou outras campanhas terrestres, eram todas as edificações militares de castelos, torres, muralhas e cercas que recebiam atenções em reparações, reforços, melhoramentos e apetrechamento de homens e de armaria. Construções militares estas que, num clima de guerra como o que se viveu nos finais do século XIV e no seguinte, deviam estar preparadas tanto para o serviço militar ofensivo como defensivo, sobremaneira para uma permanente e atenta vigilância face aos movimentos do inimigo<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> Como já o demonstrámos, nas 55 Cortes reunidas entre 1385 e 1490, 59,6% foram convocadas por causa da guerra, a que se acrescentam 11,5% reunidas para decidir sobre a moeda, os impostos ou a administração do reino, temas que muito de perto se relacionavam também com um estado prolongado de guerra (Maria Helena da Cruz Coelho, “As Cortes e a Guerra”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 1, Coimbra, 2001, pp. 69-70).

<sup>2</sup> João Gouveia Monteiro, *A guerra em Portugal nos finais da Idade Média*, Lisboa, Editorial Notícias, 1998, p. 400.

<sup>3</sup> Uma síntese sobre os barcos da marinha de guerra portuguesa e as taracenas apresenta Luís Miguel Duarte no capítulo “A marinha de guerra. A pólvora. O Norte de África”, in *Nova História Militar de Portugal*, dir. de Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira, vol. I, coord. de José Mattoso, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003, pp. 304-311, 318-321.

<sup>4</sup> João Gouveia Monteiro dá-nos um panorama da arquitectura militar na Baixa Idade Média no capítulo “Castelos e armamento”, in *Nova História Militar de Portugal*, vol. I, pp. 164-180.

Em qualquer cenário era urgente providenciar quanto ao armamento, fosse ele individual, para defesa e ataque, ou colectivo, entre engenhos e armas de fogo. Armamento que sofreu melhoramentos consideráveis nestes séculos, favorecendo as manobras ofensivas mas também os meios defensivos dos homens de armas. Para além disso a coroa passou a preocupar-se com o volume de armas disponível e o seu bom estado, mandando-as confeccionar ou importar e ainda conservar e aprovisionar em armazéns de armas, muitas vezes situados em fortalezas, para, no momento oportuno, as disponibilizar aos guerreiros, sendo até os oficiais régios, por vezes, demasiado zelosos<sup>5</sup>.

A par das armas, pondo em prática tácticas que combinavam a guerra apeada e a cavalo, torna-se evidente que o gado cavalar era fundamental, procurando a coroa incentivar a sua criação<sup>6</sup>, que era sempre escassa face às movimentações bélicas da época, como bem nos relata o infante D. Pedro na carta saída de Bruges que enviou a seu irmão<sup>7</sup>. Por sua vez, para os que serviam na guerra a cavalo, pesado fardo era a manutenção destes animais, como nos revelam as suas contínuas queixas ou petições<sup>8</sup>.

Como não menos se tinha de recorrer a outro gado muar, asinino e bovino, que assegurava o transporte de todo o material e provisões que integravam desde logo as carriagens dos exércitos.

<sup>5</sup> Assim, os contadores régios exigiam que os alcaides de Lisboa e Santarém dessem conta das armas que lhes haviam sido fornecidas desde a conquista de Ceuta até 1442, o que eles dizem ser impossível, por desconhecerem as que haviam sido perdidas nas pelejas, ou em terra e mar, tendo eles entregado ao almoxarife das taracenas e ao do armazém aquelas que trouxeram nas galés (CDD, II, docs. 80 e 82; *Chancelarias Portuguesas. D. Duarte*, ed. de João José Alves Dias, vol. I, t.1 e 2; vol. II, vol. III, Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1998,1999, 2002; citado como CDD). Cfr. sobre o armamento João Gouveia Monteiro, “Castelos e armamento”, in *Nova História Militar de Portugal*, vol. I, pp. 180-191.

<sup>6</sup> E, nos momentos de maior necessidade, a coroa e os privilegiados tomavam mesmo cavalos e bestas aos povos, queixa levada por estes às Cortes, como à do Porto de 1372, art. 9 (*Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando*, ed. de A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, INIC-CEHUNL, 1990, pp. 89-90; citado como Cortes DF).

<sup>7</sup> Relembre-se que nessa carta se expressava que em “uosa terra ha muy poucos cavalos”, faltando para as necessidades da guerra, e insistindo no incentivo à sua reprodução (*Livro dos Conselhos de El-rei D. Duarte (Livro da Cartuxa)*, ed. de João José Alves Dias e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Estampa, 1982, p. 38). Uma significativa criação de 80 a 100 éguas tinha o conde de Marialva numa aldeia do concelho de Pinhel, o que causava dano nas terras de pão ao redor, como expunha aquele concelho nas Cortes de 1444 (Maria Helena da Cruz Coelho, Luís Miguel Répas, *Um cruzamento de fronteiras. O discurso dos concelhos da Guarda em Cortes*, Porto, Campo das Letras, 2006, p. 34).

<sup>8</sup> O concelho de Castelo de Vide queixava-se do Mestre de Avis que os obrigava a ter cavalos, ainda que os houvessem perdido na guerra, reportando -se aos conflitos entre D. Afonso IV e o rei de Castela D. Afonso XI, tendo o monarca determinado que se lhes desse tempo para os recuperar e, numa nota muito justa, exigindo-se menos tempo aos mais ricos que aos mais pobres (CDAIV, II, doc. 105, de Lisboa, 20 de Julho de 1337; *Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV*, ed. de A. H. de Oliveira Marques, vols. I, II, III, Lisboa, INIC- Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990, 1992; citado CDAIV). Entretanto, o concelho de Freixo de Espada-à-Cinta, estando na fronteira, sofrera muito com os conflitos da crise de 1383-1385, permitindo-lhe D. João que, em tempo de trabalho, fossem escusados de ter cavalo, pois nele, como bem afirmavam, “mais se ajudavam de pé que de bestas” (CDJ, I, 2, doc. 798, de Coimbra, 3 de Abril de 1385; *Chancelarias Portuguesas. D. João I*, ed. de João José Alves Dias, vol. I, t.1, 2, 3; vol. II, t. 1, 2, 3; vol. III, t. 1, 2, 3; vol. IV, t. 1, 2, Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2004, 2005, 2006; citado como CDJ). Já para o concelho de Mourão ter homens de cavalo e ser melhor defendido em tempo de guerra, D. João I concedia a tais homens os mesmos privilégios e liberdades que possuíam os vassalos do rei (CDJ, III, 2, doc. 742, de Santarém, 20 de Maio de 1410).

A *Crónica de Ceuta* atrás citada evoca-nos ainda outros actos materiais preparatórios das empresas militares – o seu financiamento<sup>9</sup> e abastecimento<sup>10</sup>.

1.2. Na expedição de Ceuta, dada a sua especificidade, D. João I quis mobilizar apenas os réditos da coroa e não recorrer a impostos extraordinários – “E deveis de saber que a diligência que el-Rei mandou pôr na moeda e rendas foi por não lançar pedidos, a qual cousa fez a dois fins. O primeiro por quanto aquele feito, principalmente era movido por serviço de Deus, e não queria el-Rei que nenhuma pessoa de seu reino tivesse azo de receber nenhum escândalo. E a segunda era, porque se houvera de lançar pedidos, fora necessário de fazer ajuntamento de cortes, nas quais de necessidade se houveram de declarar algumas conjecturas ou partes do feito per tal guisa, que se poderá entender a verdadeira determinação que el-Rei sobre isto tinha”<sup>11</sup>.

Decorre daqui que, para uma guerra, se mobilizavam antes de mais os recursos do erário régio. Mas no geral, concomitantemente, reclamavam-se pedidos aos homens do reino, o que exigia a convocação de Cortes para os sancionar. A sua arrecadação mobilizaria depois mecanismos e redes territoriais de cobrança e um corpo de agentes fiscais, entre contadores, arrecadadores, sacadores e escrivães. Nesta cobrança havia sempre excessos, fosse de abusos cometidos pelo oficialato sobre os contribuintes, fosse no dispêndio do metal arrecadado para fins outros que não o militar, o que exigiria forte controlo e vigilância. Os monarcas empenharam-se, por meio de legislação e decisões tomadas nas Cortes, em morigerar estes males<sup>12</sup>. Da mesma forma que, através de ordenamentos, como o de D. Duarte, se intentavam esclarecer todas as clivagens sócio-económicas dos contribuintes e fixar a sua respectiva contribuição fiscal<sup>13</sup>.

A par dos pedidos, a coroa recorria a empréstimos, mais espontâneos ou forçados, de instituições e particulares. As comunas de mouros, mas sobretudo de judeus, eram muitas vezes oneradas com tais empréstimos. À Igreja exigia ou queria a realeza a arrecadação de muitas das suas alfaias em ouro e prata para as fundir em moeda, e o concurso de algumas das suas rendas, muito especialmente das dízimas eclesiásticas.

Dos concelhos, os monarcas faziam canalizar para o tesouro o tributo municipal das sisas, processo iniciado no reinado de D. Fernando, que se veio

<sup>9</sup> As linhas gerais do financiamento da guerra, nos séculos XIV e XV, são traçadas por João Gouveia Monteiro, no capítulo “Organização e formação militares”, in *Nova História Militar de Portugal*, vol. I, pp. 211-212.

<sup>10</sup> A alimentação e carriagem dos exércitos é sintetizada por João Gouveia Monteiro, no capítulo “Estratégia e tática militares”, in *Nova História Militar de Portugal*, vol. I, pp. 222-224.

<sup>11</sup> Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta por el-rei D. João I*, publicada por Francisco Maria Esteves Pereira, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1915, cap. XXI (citada como CTC).

<sup>12</sup> Cfr. Maria Helena da Cruz Coelho, “As Cortes e a Guerra”, pp. 76-77.

<sup>13</sup> CDD, II, doc. 116.

a tornar uma renda permanente da coroa, as ditas sisas gerais, a partir de D. João I. Mas os concelhos, sobretudo os maiores como Lisboa e Porto, em particular no contexto da regência do Mestre de Avis e nos inícios do seu reinado, podiam também oferecer cruciais ajudas financeiras, que depois os monarcas deviam retribuir com doações e privilégios. E nos mais poderosos centros urbanos, a título individual, alguns mercadores e judeus podiam disponibilizar-se para conceder empréstimos ou auxílios financeiros, na expectativa de serem recompensados, em tempos de paz, com privilégios e isenções para as suas actividades financeiras.

A coroa recorria ainda à desvalorização da moeda para fazer face às despesas da guerra. Tomada que fosse uma decisão militar, as moedas que logo se começavam a lavrar para pagar soldos a milícias regulares ou a mercenários, armas, equipamentos e abastecimento, eram no geral cunhadas com ligas metálicas de inferior qualidade face às espécies em circulação e mantendo ou até aumentando o seu valor facial<sup>14</sup>. A consequência inevitável e bem nefasta deste expediente traduzia-se, de pronto, na inflação dos preços de géneros e bens.

1.3. Era com liquidez de capital que, numa das vertentes dos gastos da máquina de guerra, se abasteciam os navios e os exércitos.

Retornados à prosa de Zurara, entrevemos fabricantes de biscoito, carniceiros, pescadores e tanoeiros afadigados neste circuito de aprovisionamento. A economia, sobretudo a dos grandes centros urbanos, e alguns homens acabariam mesmo por lucrar com este excepcional circuito de produção, comercialização, conservação e acondicionamento dos alimentos. Também os regatões e comerciantes eram muitas vezes atraídos aos espaços da guerra, com isenções de impostos de circulação e transacção de mercadorias, a fim de fornecerem alimentos aos combatentes. Mas, na maior parte dos casos, neste abastecimento de urgência militar, sobremaneira para os exércitos, os monarcas, por intermédio do oficialato, faziam requisições de géneros de primeira necessidade, que pagavam a preços muito baixos, quando não era mesmo imposta uma arrecadação compulsiva de géneros, a qual só depois da guerra, ou mesmo nunca, se via remunerada.

1.4. A mobilização de meios materiais para financiar e concretizar a guerra era acompanhada, em paralelo, por um imediato recrutamento de homens para a sustentar em acto<sup>15</sup>.

<sup>14</sup> Por isso este tema é frequentemente debatido em Cortes, como nas de Lisboa de 1371, art. 1, do Porto de 1372, art. 2, e de Leiria de 1372, art. 4 (Cortes DF, vol. I, pp. 16, 82, 126).

<sup>15</sup> Quanto ao recrutamento militar para os exércitos, leia-se João Gouveia Monteiro, no capítulo “Organização e formação militares”, in *Nova História Militar de Portugal*, vol. I, pp. 192-207, e, para os homens dos navios, Luís Miguel Duarte, no capítulo “A marinha de guerra. A pólvora. O Norte de África”, in *Nova História Militar de Portugal*, vol. I, pp. 314-318.

Não havendo, ainda, nestes séculos, um exército permanente, os monarcas tinham de se socorrer do apoio dos diversos estratos sociais e poderes, da nobreza às Ordens Militares e dos concelhos aos mercenários. Os nobres serviam a coroa ainda muito dentro do contexto das obrigações feudo-vassálicas, na concretização dos seus deveres militares para com o senhor, que, em recompensa, lhes entregava terras e benefícios<sup>16</sup>. Igualmente as Ordens Militares, com base nas suas comendas, deviam concorrer para a guerra com os seus próprios contingentes armados<sup>17</sup>.

A par deste contexto feudal, que dizia respeito essencialmente à mais alta nobreza, impunham-se já outros enquadramentos para a mobilização da média e baixa nobreza. Na verdade, começa a impor-se a norma do monarca dar “contias”, um rendimento anual aos seus vassalos, pelas quais estes eram obrigados a servir na guerra com um certo número de lanças, ou seja, de combatentes devidamente equipados. Acresce que, quando os nobres serviam no exército do rei, se lhes acrescentava ainda um soldo de campanha, pago mensalmente enquanto a mesma durasse. A tendência, a partir do reinado de D. Fernando, acentuada ao longo do século XV, foi exactamente a da contratação estipendiária dos nobres para o serviço militar, acarretando bem pesados custos para a coroa.

Um outro contexto social de forte recrutamento de gente para os exércitos encontrava-se nos concelhos. No seio dos seus mais grados estratos se mobilizavam os aquantiados, os homens que o coudel avaliava como tendo fortuna para possuir cavalo ou certas armas para servir na guerra. Este serviço era pesado para os que o prestavam, apenas compensado com o soldo de campanha e alguns privilégios e isenções, sendo porém um contingente muito importante para a hoste régia, dada a sua constância e mínima especialização.

Os concelhos forneciam ainda certo número de homens que sabiam manejar uma besta, os ditos besteiros do conto, que desde D. Dinis tinham o seu número fixado. Os anadéis recrutavam-nos essencialmente entre os mesteiros casados, procurando poupar, ainda que nem sempre tal acontecesse, a mão-de-obra agrícola<sup>18</sup>. A partir dos finais do século XIV, foi ainda criado um pequeno corpo de besteiros de cavalo, como que uma elite especializada de atiradores, que era recompensada com significativos privilégios, por todos, a

<sup>16</sup> Assim traziam hereditariamente o reguengo de Tentúgal, para servirem com gente na guerra, D. Gonçalo de Meneses e seu filho D. Martinho, estando D. João I a permitir que, à morte deste, lhe pudesse suceder, como era habitual, o seu filho maior, D. Fernando de Meneses (CDJ, III, 3, doc. 882, de Santarém, 18 de Abril de 1403).

<sup>17</sup> Como exemplo, sabemos, por carta de Lisboa, de 21 de Abril de 1384, que D. João entregou as rendas e direitos de Vila Viçosa ao comendador-mor da Ordem de Avis, para mantimento das gentes com que servia na guerra (CDJ, I, 1, doc. 137).

<sup>18</sup> Esta isenção de serviço militar para os lavradores e homens que trabalhavam a terra era reclamada pelos povos nas Cortes de Lisboa de 1371, art. 22 (Cortes DF, vol. I, p. 25).

isenção de jugada. Os concelhos podiam ainda concorrer com o apoio das suas próprias milícias concelhias em certos recontros bélicos. Sem esquecer também que o serviço de vigia e atalaia das fortificações recaía sobre os vizinhos dos concelhos<sup>19</sup>.

A necessidade ingente de homens para a guerra obrigou ainda à incorporação nos exércitos de mercenários. Pagos a soldo, eram recrutados em diversos países, como a França, mas sobretudo a Inglaterra, a partir dos reinados fernandino e joanino. E os monarcas não deixavam mesmo de recorrer a homiziados para engrossar os exércitos.

Mas, num território como o de Portugal, com uma larga fachada marítima a oeste e a sul, haveria ainda que contar com a ofensiva que por ela podia vir, sendo preciso manter a defesa da orla costeira. Mobilizadoras de armadas foram sobretudo as expedições para terras de além-mar que, a partir de Quatrocentos, a coroa portuguesa passou a empreender. O alistamento de gente habi-tuada ao mar e ao rio, na pesca, no comércio e nos transportes, para servirem de remeiros e marinheiros nos navios, era ainda mais conflituoso que o recrutamento de homens para as campanhas em terra. Por cada vintena, unidades de 20 homens arrolados em que se dividia a população das regiões costeiras, o vintaneiro apurava um galeote para servir na armada. Deviam ser estes, braços experimentados nas lides marítimas, mas sabemos que muita outra gente que desconhecia as fainas do mar era também forçada ao serviço de remar. A dureza da vida a bordo e o baixo montante dos soldos levavam a que muitos homens arrolados para servir fugissem ao seu dever, ficando, como tantas vezes nos relatam os cronistas, apenas os velhos, os pequenos, os incapacitados e os inexperientes.

Como facilmente se depreende, o recrutamento de contingentes para as operações militares terrestres ou marítimas era um fardo pesado a suportar pela sociedade, mesmo para além do tempo das campanhas bélicas, pela manutenção de armas e montadas, tornando-se um foco de grande conflituosidade.

A nobreza queixava-se de não ser suficientemente recompensada pela realzea em benefícios e privilégios e bem sabemos como, no limite, esse agravio impeliu muitas vezes à saída do reino, o que aconteceu em tempos de D. João I com um grupo significativo de nobres que rumou a Castela<sup>20</sup>.

Os vassalos, por sua vez, denunciavam o pagamento incerto ou mesmo inexistente das contias que suportavam o seu serviço, o que, face à pouca liquidez do erário régio e escassez de terras e rendimentos, era muitas vezes

<sup>19</sup> Neste recrutamento de homens para a vigilância abusavam os alcaldes, oprimindo uns e isentando outros, como se queixavam os povos nas Cortes de Lisboa de 1371, art. 38 (Cortes DF, vol. I, p. 33).

<sup>20</sup> Por sua vez o povo, em capítulos de Cortes, refere-se ao normativo ou aos desregimentos desta contribuição de fidalgos, Ordens e vassalos para o exército. (Cfr. Maria Helena da Cruz Coelho, "As Cortes e a Guerra", pp. 73-74).

uma realidade, compensando os monarcas posteriormente alguns com isenções de serviços e tributos concelhios<sup>21</sup>. Como não menos se levantavam vozes pela falta de pagamento do soldo em campanha, o que podia comprometer os objectivos militares, esforçando-se por isso os monarcas em satisfazê-lo com certa regularidade<sup>22</sup>.

Por sua vez, os concelhos desfiavam em Cortes um rol de agravos contra os abusos a que o recrutamento militar neles dava azo<sup>23</sup>.

Os coudéis e anadéis eram acusados de, entre outros males, fazerem das inspecções anuais dos aquantiados e besteiros um meio para pressionar e discriminar, sobreavaliando os bens de alguns e sobrecarregando-os com obrigações ou isentando os que queriam, para depois obterem braços para as suas actividades pessoais<sup>24</sup>. O recrutamento alargado de lavradores para o exército ou para a marinha prejudicava vivamente a produção essencial de cereais e de vinho. A falta de pagamento de soldo aos besteiros tornava ainda mais onerosa a sua prestação militar<sup>25</sup>. Por seu turno, os alistamentos de gente para os navios, acarretando deserções e prisões de homens e até de mulheres, como reféns dos maridos fugidos, eram continuadamente alvo das críticas dos povos, que pediam remédio para os abusos.

2. O cenário da preparação da guerra, mobilizador de estruturas sociais, fiscais e económicas de todo o reino, projectou-nos já, em alguns passos do que expusemos, para as suas consequências.

Uma expectativa de confronto com um qualquer inimigo, dentro ou fora das fronteiras, exigia um estado de vigilância activa, que perturbava desde logo o normal quotidiano e exigia sacrifícios<sup>26</sup>. Sacrifícios que se queriam

<sup>21</sup> O próprio D. João I reconhece esta situação, estando muitas vezes a conceder a esses vassalos, que não haviam recebido contia, depois do serviço na guerra, os mesmos privilégios que aqueles que a tinham recebido (CDD, III, doc. 1, de Évora, 20 de Dezembro de 1434, confirmado uma carta joanina de Évora, 28 de Abril de 1408; doc. 46, de Évora, 22 de Dezembro de 1434, confirmado uma carta de D. João I de Évora, 27 de Abril de 1408; doc. 48, de Évora, 13 de Dezembro de 1434, confirmação do privilégio de D. João I, de Lisboa, 25 de Setembro de 1410; doc. 491, de Évora, 15 de Dezembro de 1434; doc. 653, de Lisboa, 18 de Novembro de 1434, confirmação de uma carta de D. João I de Montemor-o-Novo, 26 de Janeiro de 1405). Já a um vassalo que servira nas guerras, D. Duarte dá carta de cavaleiro pousado, concedendo-lhe as mesmas liberdades de que gozara quando no activo (CDD, III, doc. 304, de Alcobaça, 18 de Agosto de 1434).

<sup>22</sup> Bem elucidativo é o caso de Estêvão Lourenço Valada, morador em Évora, que sabemos ter estado, em tempos do Mestre e depois rei D. João I, em diversos recontros militares com Castela, que minuciosamente se enumeram, recebendo soldo do rei “por homem d’armas”, mas não havendo ficado por seu vassalo nem recebendo contia. Em 1409 dizia continuar a possuir cavalo e armês, mas o concelho exigia-lhe serviços e tributos, dos quais D. João I o isentará, privilégio que D. Duarte confirma e estende a sua viúva, depois de lhe ser apresentada a carta do rei seu pai (CDD, III, doc. 395, de 25 de Março de 1435, confirmação do diploma de D. João I, de Porto, 5 de Julho de 1409).

<sup>23</sup> Cfr. Maria Helena da Cruz Coelho, “As Cortes e a Guerra”, pp. 74-76.

<sup>24</sup> Queixas contra os coudéis se formulam nas Cortes de Lisboa de 1371, art. 42 e de Leiria de 1372, art. 5 (Cortes DF, vol. I, pp. 35, 126-127).

<sup>25</sup> Nas Cortes de Lisboa de 1371, art. 23, os povos expunham que as milícias concelhias só deviam ser subsidiadas pelas cidades e vilas por seis semanas (Cortes DF, vol. I, p. 26).

<sup>26</sup> Por isso, no quadro dos conflitos entre D. Afonso IV e D. Afonso XI, rei de Castela, o concelho de Elvas elabora uma postura que recompensava, judicialmente, os que nela haviam permanecido para o defender, testemunhando claramente que outros dele teriam saído (CDAIV, II, doc. 107, de Lisboa, 20 de Julho de 1338).

relevados em período de paz, como o clamavam os moradores do termo de Vila Maior, pretendendo ficar isentos de velar e roldar e guardar as portas, em tempos de tréguas com Castela, para antes criar e lavrar<sup>27</sup>.

Se verdadeiramente a guerra acontecia, fosse ela uma “guerra guerreada” de incursões, saque e razia, que deixava terras arrasadas e homens sem proveitos; fosse uma batalha, com o longo e devastador percurso dos exércitos e os confrontos directos entre os homens, que gravava marcas de feridas e incapacidades corporais ou causava mesmo a morte; fosse um cerco que, sendo prolongado, mais duro era pela fome e pela sede que pelas armas; dizia, se a guerra acontecia, o seu rasto de perturbação e males iria prolongar-se muito para além do seu desenrolar e em múltiplas vertentes.

Um conflito bélico rasga cicatrizes na paisagem das cidades e dos campos, implica mutações demográficas e afecta as estruturas sociais e as redes de poder.

2.1. Olhemos para a paisagem. Os sulcos da guerra inscrevem-se no território, ainda que desigualmente. Se o enfrentamento é com um inimigo externo – e nos séculos XIV e XV ele corporizou-se essencialmente no reino de Castela –, as terras de fronteira são espaços de grande intensidade de movimentações militares, com os seus inerentes malefícios. O mesmo acontece nas localidades e regiões que são atravessadas ou estão próximas das principais linhas de comunicação, sobretudo nos eixos viários de penetração castelhana, mormente, a Beira e o Alentejo. Acresentem-se ainda os espaços onde acabam por acontecer as batalhas, campos de sepultura de muitos combatentes, e, num círculo mais alargado, os de acampamento das hostes, palcos de roubo e de razia, causando o pânico, a desordem e até a morte. Por sua vez, as cidades e vilas mais importantes, por todas a capital, são sempre alvos de conquista, sofrendo os reveses de duros cercos. De igual modo as localidades costeiras, em particular os melhores centros portuários, vêem-se ameaçadas com incursões e recontros marítimos.

Conscientes destas especificidades regionais, a nível geral depararemos com prédios derrubados ou de todo destruídos, campos arrasados e abandonados, terras saqueadas e roubadas. Quadro que teremos de percepcionar e sopesar, muito para além dos impressionísticos relatos cronísticos ou das esparsas informações documentais.

Na paisagem construída, as fortificações ressentem-se dos embates, com panos de muralhas e cercas deitadas abaixo e danos nas suas torres e castelos. As obras de recuperação apresentam-se sempre muito prolongadas e onero-

<sup>27</sup> Pretensão que levaram até D. João I, porque os alcaides exigiam tais serviços, havendo tréguas com Castela, e eles recusavam-se, tendo alguns sido presos e acoimados, recebendo do monarca um assentimento ao seu pedido (CDJ, III, 1, doc. 217, Porto, de 27 de Setembro de 1394).

sas. A coroa mobiliza os seus recursos para as reparar – como fez o Mestre em Lisboa por ocasião do cerco de 1384, procurando refazer as construções atingidas nas guerras fernandinas<sup>28</sup> – mas os concelhos arcam também com essa pesada sobrecarga. Têm então de lançar fintas e talhas, impostos extraordinários para suportar as despesas de reconstrução, que sobrecarregam os vizinhos, e esperam sempre que a coroa os auxilie com outros réditos. A carência de mão-de-obra e de verbas arrasta as obras por largos anos, como bem se conhece pelos agravos dos povos em Cortes<sup>29</sup>.

À passagem dos exércitos, nos centros urbanos, veremos casas, fornos e moinhos a serem destruídos<sup>30</sup>.

Mas devemos ter também em conta que os mecanismos de defesa exigiram algumas medidas drásticas. As casas adossadas às muralhas tiveram de ser deitadas abaixo para não facilitar a escalada do inimigo, o que fez D. Fernando em Montemor-o-Velho<sup>31</sup>. As moradas dos arrabaldes foram abandonadas, transferindo-se os seus habitantes para o interior das cercas, como aconteceu em Alegrete, em tempo de D. João I, e em tantos outros lugares<sup>32</sup>, já que sob a ameaça de guerra os monarcas sempre exigiam o resguardo das populações nos recintos amuralhados. E mesmo quando, já em tempos de paz, o marechal Gonçalo Vasques Coutinho obteve o privilégio de erguer casas em Lamego sobre o muro, ainda se ressalvava que, em caso de guerra, teria de permitir que se pudesse correr pela muralha<sup>33</sup>.

D. Fernando mandou mesmo derrubar a Sé da Guarda, porque sendo uma sólida construção situada no arrabalde, se fosse ocupada pelo inimigo, podia facilitar a tomada da cidade. Posteriormente, o levantamento de uma

<sup>28</sup> Maria Helena da Cruz Coelho, *D. João I, o que re-colheu Boa Memória*, Lisboa, Temas e Debates, 2008, p. 60.

<sup>29</sup> O concelho de Beja, nas Cortes de Coimbra de 1394, expõe que de há muito tempo os seus muros e torres estavam danificados, derrubados e delapidados, não podendo até então ser reparados devido à guerra, pedindo ao monarca que certo dinheiro cobrado a devedores pudesse ser dispensado em tais obras (CDJ, III, 1, doc. 244, de Coimbra, 31 de Dezembro de 1394). Estas obras eram particularmente prementes em terras fronteiriças, como as da Beira, onde, em capítulos especiais de Cortes do século XV, os concelhos de Pinhel, Guarda, Castelo Rodrigo, Trancoso e Castelo Mendo abordam questões sobre a construção ou reparação de muros, muralhas e torres (Maria Helena da Cruz Coelho, Luís Miguel Rêpas, *Um cruzamento de fronteiras. O discurso dos concelhos da Guarda em Cortes*, Porto, Campo das Letras, 2006, p. 49).

<sup>30</sup> Quando D. Henrique II de Castela entrou em Portugal, em 1373, sabemos que os seus homens mataram e prenderam habitantes de Condeixa e a um foreiro de Santa Clara foram roubadas peças de moinhos, os quais ficaram sem moer três meses e meio (Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, vol. I, Lisboa, IN-CM, 1989, pp. 30-31). Já o avanço de D. João I de Castela sobre o reino, em 1385, levou à destruição dos arredores da cidade de Coimbra (*ibidem*, p. 32). Igualmente um forno fora da cerca de Lagos havia sido derrubado nas guerras joaninas, como nos dá conta um aforamento desse monarca, confirmado por D. Duarte (CDD, I, 1, doc. 662, carta de D. João I de Santarém, 11 de Novembro de 1413, confirmada por D. Duarte em Évora, 3 de Março de 1435).

<sup>31</sup> D. Fernando, no contexto das guerras com Castela, mandou derrubar uma casa adossada à muralha na freguesia de Santa Madalena, como outras casas e igrejas ao longo do muro do castelo de Montemor-o-Velho (Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego*, vol. I, p. 30, nt. 5). Para outras localidades e épocas veja-se João Gouveia Monteiro, *Os castelos portugueses dos finais da Idade Média. Presença, perfil, conservação, vigilância e comando*, Lisboa, Colibri-Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1999, pp. 150-151).

<sup>32</sup> CDJ, I, 2, doc. 829, de Coimbra, 3 de Abril de 1385. Tendo construído casas dentro da cerca, num chão que era do rei, pedem que não lhe fosse embargado, recebendo a doação desse chão como bem próprio.

<sup>33</sup> CDJ, III, 2, doc. 818, de Lisboa, 6 de Dezembro de 1410.

nova catedral no interior dos muros da cidade foi uma empresa difícil e alon-gada no tempo, estando ainda em curso no reinado de D. Duarte<sup>34</sup>.

Mas a este nível da arquitectura religiosa, refira-se que a guerra conduziu a outros cenários mais positivos. Na verdade, reis e senhores ergueram muitas vezes igrejas, capelas, ermíndas, mosteiros – por todos o mosteiro de Santa Maria da Vitória – em memória comemorativa e celebrativa de Deus, da Vir-gem ou dos santos que, na sua fé e devoção, acreditavam que os teriam prote-gido e auxiliado nos campos de batalha e nas vitórias sobre os inimigos.

Retornando a um quadro “ao negro”, refira-se que, no aro das cidades e vilas ou nos campos, as culturas eram queimadas e destruídas, tanto pelos invasores como pelos próprios camponeses, quando saíam dos seus lugares e não queriam deixar alimentos ao inimigo. As provisões de géneros eram sa-queadas e roubadas, sendo o cereal particularmente apetecido, mas também o gado que, sobremaneira nas terras de fronteira, se tornava alvo de capturas, havendo grandes perigos nas terras de pastagem que lidavam com o reino vizinho.

Nos campos, com uma mão-de-obra rarefeita pelas migrações, pelo re-crutamento de homens para a guerra e também pela mortalidade, as terras ficavam por amanhar ou eram mal aproveitadas, o que diminuía a produção, inflacionava os preços e agravava as carências alimentares, conduzindo a grandes esforços para o abastecimento das cidades e vilas<sup>35</sup>. Principalmente em pão, uma vez que a cultura cerealífera era sempre a mais afectada, até porque, exigindo um intenso e contínuo labor, os que possuíam ou trabalha-vam as terras, nestes contextos bélicos de incerteza, pouco investiam nela e defendiam-se mesmo de pagar rendas<sup>36</sup>. Na paisagem agrária, os campos de cereal davam, muitas vezes, lugar às vinhas, e as terras de cultivo cediam lugar aos terrenos de pastagem<sup>37</sup>.

2.2. Percebe-se, pelo que vimos dizendo, que as implicações demográfi-cas da guerra são significativas, acarretando desde logo uma mobilidade po-pulacional interna a ter em conta.

O perigo e o medo dos conflitos bélicos faziam com que os lugares forti-ficados fossem mais apetecidos que os campos abertos e desprovidos da pro-

<sup>34</sup> De todas estas vicissitudes nos dá conta a carta eduardina de Alenquer, 9 de Julho de 1435 (CDD, I, 2, doc. 731).

<sup>35</sup> Assim nos testemunham os povos nas Cortes de Lisboa de 1371, art. 65, dizendo que haviam ficado minguados de pão e gado, devido à guerra, e tinham dificuldades em os adquirir por causa dos regatões, que inflacionavam os preços, e das posturas concelhias, que interditavam a saída de tais bens (Cortes DF, vol. I, p. 46). Também nas Cortes do Porto de 1372, art. 1, aludiam ao dano e carestia da terra, devido à guerra com Castela, requerendo a paz (*ibidem*, p. 82).

<sup>36</sup> Num emprazamento, em três vidas, de uma azenha em Olivença, o próprio D. João I admite que os recebedores não pagassem a renda enquanto a guerra durasse, já que, estando o engenho no estremo, não poderia moer (CDJ, IV, 2, doc. 581, Sintra, 6 de Agosto de 1426).

<sup>37</sup> Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego*, vol. I, pp. 34-35, 168-170, 236-237.

tecção de sólidas muralhas. Certas localidades dos termos concelhos buscam abrigo na sede, como os homens de Tentúgal, que se refugiaram em Coimbra<sup>38</sup>. Os mosteiros, disseminados por vales irrigados e férteis do espaço rural, seriam um alvo apetecido por qualquer inimigo, certeza de pousada e expectativa de apropriação das suas reservas de pão, vinho e demais bens alimentares<sup>39</sup>. Por isso as religiosas, certamente ainda mais vulneráveis que os seus confrades, procuram refúgios, mudando-se as donas de Santa Clara e Lorvão para dentro da cerca de Coimbra<sup>40</sup> e as de Arouca para o Porto<sup>41</sup>, nos anos convulsivos de 1383-1385. Porque o medo das violações, dos roubos e das destruições acompanha sempre as movimentações de guerra.

De toda e qualquer região ameaçada pela presença do inimigo, em particular das terras de fronteira, havia contingentes populacionais que se deslocavam, procurando lugares seguros e deixando as vilas e os campos desamparados. E se as passagens dos exércitos ou os enfrentamentos militares chegavam a ocorrer, então os ânimos fraquejavam num novo investimento de trabalho para frutificar a terra, preferindo as gentes, tantas vezes, avançar para as cidades, na expectativa de outras oportunidades para ganhar a vida. Expectativas na maior parte dos casos logradas, já que uma mão-de-obra não especializada e sem recursos de investimento apenas conseguia assalariar-se nos mesteres, desempenhando as suas tarefas mais pesadas e inferiores, retornar ao amanho da terra, agora no aro da cidade, quando não, na pior hipótese, cair na mendicidade ou vagabundagem.

O *topos* do despovoamento dos lugares está permanentemente na boca dos povos em Cortes ou fora delas, especialmente nas terras da raia, para rogar ao monarca benefícios e auxílios de toda a ordem<sup>42</sup>. E se os números das quebras demográficas, que aduzem na sua argumentação, podem estar exagerados, para conseguirem o que pedem com a enfatização dos males, certo é que o estado de despovoamento seria uma realidade, já que os monarcas procuram, por vários meios, remediá-lo<sup>43</sup>.

<sup>38</sup> Os homens de Tentúgal vieram para Coimbra, aquando da invasão de D. Henrique II de Castela, em 1373. Mas ainda em 1400 o cabido da Sé de Coimbra se queixava de que muitos chegavam à cidade, fugidos da peste e da guerra, pousando nas casas dos cónegos (Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego*, vol. I, p. 33).

<sup>39</sup> Assim ocorreu no mosteiro de Seiça, que foi roubado e danificado pelos castelhanos em 1383 (idem, *ibidem*, p. 32).

<sup>40</sup> Cfr. Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego*, vol. I, pp. 32-33. Para ressarcir as donas de Lorvão das grandes perdas que haviam tido na guerra, D. João I dá-lhes casas em Coimbra dentro da cerca (CDJ, II, 2, doc. 790, de Coimbra, 2 de Abril de 1385).

<sup>41</sup> Por carta datada do Porto, de 11 de Junho de 1385, enviada aos juízes e concelho do Porto, D. João I determina que deixassem viver na cidade a abadessa e donas de Arouca, enquanto durassem as guerras, e que ninguém lhes tomasse bens das suas adegas ou celeiros, nem as molestasse com pousadas (TT- Arouca, gav. 1, m. 2, n. 31).

<sup>42</sup> Silves expõe, nas Cortes de Leiria de 1372, que está muito despovoada por causa das pestes e da guerra, requeirendo por isso que os moradores da cerca não servissem por mar ou terra, mas apenas guardassem a cidade, no que D. Fernando consente (Cortes DF, vol. I, pp. 137-138).

<sup>43</sup> Cfr. as referências ao despovoamento de Castelo Rodrigo e Pinhel, descritas por estes concelhos em Cortes do século XV (Maria Helena da Cruz Coelho, Luís Miguel Rêpas, *Um cruzamento de fronteiras...*, p. 50).

Concediam isenções de encargos, impostos e vários privilégios aos concelhos, para os ajudar a reerguerem-se e a tornarem a sua economia mais viável e atractiva<sup>44</sup>.

Favoreciam-nos com o reagrupamento de terras que lhes aumentassem os recursos e rendimentos para sustentar os moradores que os defendessem, como o fez D. João I em Outeiro de Miranda<sup>45</sup>.

Apoiavam medidas que visavam a atracção de gentes aos lugares, libertando-as de serviços militares e concelhios<sup>46</sup>, e mormente sancionando diversos coutos de homiziados nos povoados do *limes* fronteiriço, como em Chaves, Outeiro de Miranda, Monforte de Rio Livre, Fronteira, Arronches, Monsaraz, Juromenha, Mértola, entre outros, que os pudessem ocupar e defender<sup>47</sup>.

<sup>44</sup> O concelho de Trancoso expunha que, devido às guerras, o lugar ficara despovoado e, por isso, não podia mais arcar com o pagamento anual de 500 libras pela portagem, mordomado e outros direitos reais, até porque as rendas valiam pouco, declarando o monarca que o almoxarife procederia à sua cobrança directa (CDJ, II, 3, doc. 1132, de Coimbra, 2 de Março de 1398). Melgaço entregava pelos direitos reais 300 libras da moeda antiga, mas porque devido às guerras, muitos homens haviam morrido e outros abandonaram o lugar, o concelho despovoara-se, e o encargo era muito pesado para os poucos que restavam, isentando-os D. João I de tal pagamento (CDJ, II, 3, doc. 1264, de Estremoz, 4 de Dezembro de 1407). A vila de Redondo, estando na fronteira, nos conflitos de D. João I com os castelhanos, ficara despovoada, danificada e destruída e, para os moradores se poderem manter, D. João isentou-os de pagarem jugada, o que seria um forte incentivo ao cultivo da terra (CDJ, II, 2, doc. 703, de Porto, 20 de Maio de 1394). Já a vila de Juromenha, por “façanha” que fizera na guerra com Castela, recebeu de D. João I o privilégio de cobrar portagens, passagens e costumagens, mesmo aos homens daqueles concelhos que estavam isentos de as pagar no reino e nas terras das Ordens, como Olivença (CDJ, II, 3, doc. 1254, de Évora, 6 de Fevereiro de 1399).

<sup>45</sup> Outeiro de Miranda estava despovoado e o seu termo era pequeno e tinha poucas gentes, ficando o lugar mal defendido em tempo de guerra. Com vista a uma melhor defesa, D. João I, por carta de Évora, de 23 de Fevereiro de 1418, mandou realizar obras no castelo e afectou-lhe aldeias despovoadas e povoadas (ao todo com 100 homens), que desagregara dos termos de Miranda e Bragança (CDJ, IV, 1, doc. 20; CDD, I, 1, doc. 522; III, doc. 611, confirmação da carta joanina, Santarém, de 18 de Janeiro de 1434).

<sup>46</sup> Caminha situava-se na fronteira, sendo em tempo de guerra muito “corrida” pelos inimigos, pelo que estava despovoada e mal defendida. Para combater esses males, D. João I libertou 100 homens, que aí quisessem morar, de serem besteiros ou galiotes (CDJ, II, 3, doc. 1443, de Lisboa, 9 de Novembro de 1401). Estando o lugar de Amêndoa despovoado, D. Duarte isentou-o de serviços militares, bem como outras 22 pessoas que o fossem povoar, o mesmo fazendo com 10 homens que quisessem habitar em Galveias (CDD, I, 1, doc. 35, de Santarém, 28 de Janeiro de 1434; doc. 476, de Santarém, 12 de Março de 1434).

<sup>47</sup> Chaves era terra de fronteira e ficara despovoada e destruída com as guerras, pedindo o conde D. Afonso que, para sua defesa, fosse contemplada com a vinda de homiziados (CDJ, III, 3, doc. 873, de Lisboa, 25 de Fevereiro de 1412); Outeiro de Miranda, despovoada por causa das guerras, já recebera um acrescimento do termo com 100 homens e agora um couto de 50 homiziados (CDJ, IV, 1, doc. 139, de Évora 15 de Março de 1421); Monforte, defraudada por estar no extremo e pelas guerras passadas, obteve carta de 50 homiziados (CDJ, IV, 1, doc. 70, de Tentúgal, 10 de Outubro de 1420); em Fronteira alegava-se que a vila estava despovoada e muito desfalecida de bens, havendo muitos homens sido mortos, feitos cativos, ou tendo ido morar para outra parte (CDJ, I, 2, doc. 830, de Coimbra, 11 de Abril de 1385); também pelos trabalhos suportados na guerra deu D. João carta de homiziados a Arronches (CDJ, I, 2, doc. 856, de Coimbra, 3 de Abril de 1385); por sua vez, Monsaraz estava no extremo e despovoara-se, devido às guerras e pestes, e, pela falta de gente, se viesse guerra, podia perder-se, constituindo-se nela um couto de 200 homiziados (CDJ, III, 3, doc. 1106, de Sintra, 21 de Julho de 1414). O couto de 50 homiziados para Juromenha foi pedido pelo seu comendador, dado que o lugar se encontrava muito despovoado devido à guerra (CDJ, I, 3, doc. 1361, de Arraial de Campo Maior, 27 de Novembro de 1388). O couto de 50 homiziados para Mértola foi reclamado pelo infante D. João, uma vez que a vila estava despovoada pelas guerras passadas (CDJ, IV, 1, doc. 182, de Tentúgal, 21 de Novembro de 1420). Sabemos, então, que, em tempos de D. João I, existiam 18 coutos de homiziados (cfr. o trabalho de Humberto Baquero Moreno, “Elementos para o estudo dos coutos de homiziados instituídos pela coroa”, in *Os Municípios Portugueses nos séculos XII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, Presença, 1986, pp. 93-138, no qual se traça o quadro destes coutos também nos demais reinados).

Aceitaram, em alguns concelhos, o cerceamento dos seus encargos militares, diminuindo o número de besteiros do conto com que estavam obrigados a contribuir para o exército real<sup>48</sup>.

Esta abrangente política de liberdades, isenções e incentivos, se não conseguiu uma imediata recomposição populacional e uma revitalização dos circuitos económicos, pois, como também se verifica, as queixas dos concelhos prolongaram-se no tempo durante várias Cortes, todas elas contribuiriam para uma desejada recuperação, ainda que lenta e demorada.

2.3. De facto, o rastro da guerra era profundo e duradouro, e só o rodar dos anos podia fazer sanar os seus males, ainda que o poder régio muito se empenhasse nessa tarefa. Tarefa difícil, porque os interesses dos vários grupos sociais e de poder eram diversos entre si e mesmo antagónicos.

Os nobres, que haviam mobilizado os seus homens e rendimentos para a guerra, exigiam recompensas. Ao mesmo tempo, vendo as rendas das suas terras diminuírem, por uma quebra na produção, afectada pelo despovoamento e diminuição de braços<sup>49</sup>, ou pela arrecadação de uma moeda desvalorizada, pretendiam que os seus caseiros estivessem livres de ir à guerra<sup>50</sup>, reclamavam privilégios, sobretudo no recrutamento de assalariados e na compulsão dos foreiros ao trabalho, e esperavam tabelas de equivalências monetárias que lhes minorassem essas baixas de ingressos.

Os não privilegiados, individualmente, no conjunto de algumas profissões ou no colectivo dos seus concelhos, perante um empobrecimento gerado pela tributação fiscal para a guerra e pelos seus malefícios nas terras de cultivo e de pastagens ou nos circuitos económicos, enfrentando, por isso, duras crises de abastecimento, sobretudo de cereal, bem como uma generalizada inflação e flutuação dos preços, queriam também ser contemplados com uma política que os favorecesse e amparasse<sup>51</sup>.

<sup>48</sup> Marialva declarou, nas Cortes de 1468, que perdera três quartos da sua população, vendo diminuir o número dos seus besteiros de 21 para 12 (Maria Helena da Cruz Coelho, Luís Miguel Rêpas, *Um cruzamento de fronteiras...*, p. 51).

<sup>49</sup> Beatriz Gonçalves de Moura, aia da rainha D. Filipa, possuía o lugar (e igreja) de Ferrarias, que se despovoara na guerra, e, tendo em vista povoá-lo de novo, pretendia que o mesmo fosse coutado e honrado, como em tempos de D. Pedro e D. Fernando, o que lhe foi concedido (CDJ, II, 1, doc. 77, de Coimbra, 17 de Março de 1390).

<sup>50</sup> Justamente os lavradores de reguengos nos termos de Leiria e Coimbra, alegando que os caseiros e lavradores de fidalgos e vassalos não iam à guerra nem se sujeitavam a encargos concelhios, reclamaram o mesmo, o que lhes foi concedido por D. Duarte (CDD, I, 1, doc. 20, de Leiria, 2 de Novembro de 1433; doc. 572, de Santarém, 15 de Junho de 1434).

<sup>51</sup> Assim os carpinteiros, calafates e petintais que serviam nas galés e taracenas de Lisboa, referindo que no tempo da guerra haviam perdido os privilégios outorgados pelos reis passados, reclamaram-nos de novo, havendo D. João I concedido, por carta de Lisboa, 10 de Junho de 1396, que não sofressem pousadas nem tomadias (CDJ, II, 2, doc. 1010). Por sua vez os mercadores de Beja, restabelecida a paz com o rei de Castela em tempos fernandinos, queriam retornar ao comércio com aquele reino, o que o monarca consentiu (Cortes DF, vol. I, p. 103, capítulo especial às Cortes do Porto de 1372).

No aps de guerra, os monarcas tinham que enfrentar estes mltiplos e contrrios quereres e reivindicaes. Os benefcios de toda a ordem, individuais e colectivos, sucediam-se na chancelaria rgia. Essa poltica de ressarcimento conduzia a duas vertentes na concertao dos poderes – por um lado reforava o senhorialismo, no seu poderio territorial e jurisdicional, por outro favorecia o poder concelhio, com regalias que alcanavam todos os seus moradores ou com agraciamentos a uns quantos dos seus mais grados vizinhos. S o um profundo estudo socio-econmico desta acao, que ter de ter em conta as expresses regionais e as varincias temporais, nos poderia, por fim, conduzir a um balan o sobre o equilbrio destes poderes ou o domnio de um sobre o outro, como consequncia de toda a poltica rgia depois da guerra.

Pontualmente, as informaes documentais s o abundantes. Da chancelaria de D. J o I ressuma claramente que os apoios ou desapoios ao Mestre de Avis, e depois ao rei D. J o I, acarretaram doaes ou confiscao de bens, direitos e jurisdições<sup>52</sup> e mesmo, em alguns casos, as n o menos importantes cartas de legitimao<sup>53</sup>. Mudou-se, assim, o xadrez das foras nobiliárquicas com linhagens que perdiam terras e poder e outras que se fortaleciam ou mesmo ascendiam à nobilitao. Inúmeras s o as recompensas a nobres, estendendo-se a seus filhos e viúvas, que estiveram com D. J o I na batalha real ou noutros contextos bélicos, que at por vezes se enumeram<sup>54</sup>. Contudo esta poltica de agraciamento n o foi apanágio deste monarca, mas fruto da conjuntura militar, e, pelas mesmas razões, foi partilhada por antecessores e

<sup>52</sup> Nas guerras de D. Fernando com Castela esteve Gonçalo Vasques Coutinho, que foi agraciado com coutos, castelos e terras, às quais, posteriormente, D. J o I confirmou (CDJ, III, 2, doc. 515, Lisboa, 12 de Junho de 1408; t. 3, doc. 932, Ceuta, 24 de Agosto de 1415). Por ter servido na guerra, o escudeiro João Rodrigues do Rego teve uma quinta coutada (CDJ, I, t. 3, doc. 1381, de Braga, 14 de Dezembro de 1387); o mesmo privilégio de uma metade de quinta coutada recebeu o escudeiro e vassalo do rei, Vasco Mendes, pelas mesmas razões e ainda por haver acompanhado D. Beatriz e D. Afonso a Inglaterra (CDJ, III, 1, doc. 342, de Aldeia Galega, 28 de Janeiro de 1406); o vassalo régio Gonçalo Peres Coelho, como recompensa pelo seu auxlio militar, recebeu uma doa o de bens em 1385, posteriormente confirmada (CDJ, II, 2, doc. 822, de Porto, 1 de Maio de 1394).

<sup>53</sup> Por ter estado na batalha real, o vassalo do rei Vasco Lourenço de Parada, filho de um clérigo, recebeu carta de legitimao (CDJ, I, 3, doc. 1020, de Guimarães, 4 de Novembro de 1385), bem como Diogo Gil Figueiredo, filho de Gil Vasques Figueiredo (*ibidem*, doc. 1139, de Guimarães, 2 de Novembro de 1385) e Vasco Anes de Montemor-o-Velho, filho de um clérigo (*ibidem*, doc. 1173, de Vila Real de Panóias, 20 de Dezembro de 1385).

<sup>54</sup> Presente na batalha real, o vassalo do rei, Afonso Anes Nogueira, viu uma sua quinta coutada (que fora de Gonçalo Rodrigues de Sousa), e Pero Vasques de Pedra Alçada teve confirmada uma doa o régia de uma quinta (CDJ, I, 2, doc. 984, de Vila Real de Panóias, 1 de Dezembro de 1385; CDJ, I, 3, doc. 987, de Vila Real de Panóias, 1 de Dezembro de 1385); o vassalo do rei, Lopo Dias de Azevedo, por haver estado no cerco de Lisboa, na batalha real e em demais guerras, recebeu terras com a dupla jurisdição (CDJ, I, 3, doc. 1388, arraial sobre Melgaco, 8 de Fevereiro de 1388); por sua vez, o cavaleiro João Rodrigues de Sá, que servira no cerco de Lisboa e na batalha real, recebera cargos e bens, que foram confirmados a seu filho (CDJ, IV, 2, doc. 696, de Montemor-o-Novo, 13 de Novembro de 1427); por servi os na guerra, foi confirmada ao cavaleiro Gil Fernandes, uma herdade, recebida por doa o régia, que lhe vinha de sua mulher (CDJ, IV, 2, doc. 548, de Almeirim, 8 de Fevereiro de 1425). Cfr. ainda o caso de Estêvão Lourenço Valada, citado na nota 22. J os que estiveram na batalha real ou noutros recontros pelo lado de Castela perderam os bens que outros receberam (CDJ, I, 3, doc. 995, de Vila Real de Panóias, 12 de Dezembro de 1385; CDJ, II, 1, doc. 573, de Viseu, 6 de Dezembro de 1391; CDJ, II, 2, doc. 1014, de Lisboa, 25 de Julho de 1396; CDJ, II, 3, doc. 1133, Porto, 6 de Abril de 1398; doc. 1135, de Porto, 6 de Abril de 1398; doc. 1138, de Porto, 10 de Abril de 1398; doc. 1225, de Santarém, 15 de Julho de 1397; doc. 1336, de Arraial a par das Pias, 9 de Junho de 1400; doc. 1455, de Porto, 16 de Outubro de 1398; doc. 1456, de Porto, 1 de Setembro de 1398; CDJ, III, 2, doc. 591, de Porto, 16 de Abril de 1398).

sucessores. Logo D. Duarte, pelos serviços prestados pelo cavaleiro Gil Símões, em Tânger, distingue-o com o privilégio de ter brasão – um escudo branco com um ponto verde, em que se inscrevia um leão negro<sup>55</sup>. Reinado a reinado, e em função destes contextos bélicos, será pois de ajuizar esta mutabilidade linhagística operada no estrato nobiliárquico e sopesar o reforço do senhorialismo no seu todo. Sem esquecer ainda que as guerras exigiam alinhamentos e fidelidades face aos contendores, posições que acarretavam clivagens familiares e fracturas nobiliárquicas, que muitas vezes se repercutiam no património, como bem o sentiu o cavaleiro Gonçalo Aranha<sup>56</sup>. Não menos se pode deixar de ter em conta a ascensão de alguns oficiais régios, homens de leis e da burocracia, que esta conjuntura bélica ajudou a afirmar como uma élite de serviço<sup>57</sup>.

Certo é que, para enfrentar a crise motivada pela guerra, tantas vezes coadjuvada por outros móveis, como as epidemias e os maus anos agrícolas, os privilegiados, assimilando-se aqui a fidalguia e a clerecía, recorreram sempre à extensão e reforço do seu poder senhorial. Os “maus usos” sucediam-se com a cobrança de mais duros ou novos tributos, com a exigência de serviços não costumados, com roubos e exacções de vária ordem<sup>58</sup>. O clamor em Cortes contra os danos da aposentadoria e das tomadias de géneros e animais era repetido, o que bem demonstra que os privilegiados, sem atender às determinações régias, que sempre condenavam esses actos, continuavam a insistir no exercício abusivo dos seus poderes jurisdicionais para tutelar opressivamente um mais vasto número de homens, cobrando-lhes rendas dominiais e impostos fiscais ou alcançando-os com o seu braço judicial<sup>59</sup>. E a esta opressão de pousada da fidalguia não escapavam mesmo as igrejas e os mosteiros, como se queixavam o cabido de Coimbra<sup>60</sup> ou os mosteiros de Vilela<sup>61</sup> e Paço de Sousa<sup>62</sup>, em tempos joaninos.

<sup>55</sup> CDD, I, 2, doc. 1311, de Avis, 10 de Julho de 1438.

<sup>56</sup> Tinha este, por parte da mulher, a honra de Cerzedelo, no julgado de Lanhoso, com jurisdição cível. Alinhara-se pelo rei D. João na guerra, enquanto o alcaide de Lanhoso, Fernão Gomes da Silva, tivera voz por Castela. Então o alcaide tirou-lhe os privilégios, derrubou-lhe os paços e usurpou-lhe a jurisdição, exigindo que os caseiros fossem velar o castelo, vindo D. João a repor a anterior situação, por carta saída do Arraial sobre o Coura, a 23 de Junho de 1386 (CDJ, I, 3, doc. 1272).

<sup>57</sup> Por a terem servido nas guerras, receberam bens um escrivão do paço (CDJ, I, 3, doc. 1187) ou um escrivão de Elvas (CDJ, I, 1, doc. 518), enquanto o contador do Mestre, pelo facto de os seus bens haverem sido destruídos devido aos conflitos, foi contemplado, em 1384, com uma almuinha em Lisboa (CDJ, I, 1, doc. 401).

<sup>58</sup> Para dar fim a estes malefícios dos poderosos terá mesmo D. Fernando, segundo a sua argumentação em Cortes, colocado meirinhos nas comarcas que os podiam julgar, ultrapassando os medos e a incapacidade judicial dos juízes (não nobres) das vilas e lugares (Cortes DF, vol. I, p. 45, Cortes de Lisboa de 1371, art. 63).

<sup>59</sup> Cfr. Maria Helena da Cruz Coelho, “Relações de Domínio no Portugal Concelhio de meados de Quattrocentos”, *Revista Portuguesa de História*, XXV, Coimbra, 1990, pp. 267-269.

<sup>60</sup> CDJ, I, 2, doc. 708, de Coimbra, 14 de Abril de 1385.

<sup>61</sup> O mosteiro de Vilela dizia ter tido grandes perdas e danos com as guerras e via-se ainda agravado pelas aposentadorias, comedorias e tomadias dos fidalgos, o que D. João I condenou (CADJ, II, 1, doc. 47, de Lamego, 15 de Janeiro de 1390).

<sup>62</sup> A mesma queixa apresentou o mosteiro de Paço de Sousa (CDJ, III, 1, doc. 228, de Porto, 27 de Outubro de 1394).

De entre este grupo dos privilegiados teremos de destacar os eclesiásticos, que não deixaram igualmente de ver crescer os réditos e património das suas instituições. Os membros da clerecía tinham sempre um papel religioso a desempenhar nesta ambiência militar, como rogatários da ajuda e protecção divina, oficiando missas e elevando orações ou, nos momentos de conflito, levando aos combatentes a sua bênção e os sacramentos da confissão e comunhão. Não poucas vezes, porém, eles protagonizaram ainda ajudas materiais em rendas e alfaiaias do seu tesouro, em homens das suas terras, bem como os seus mosteiros e igrejas acolheram guerreiros em trânsito ou concorreram para a sepultura de muitos combatentes no seu espaço sagrado. A realeza agradecia estes préstimos espirituais e temporais com isenções, privilégios aos seus caseiros<sup>63</sup>, bens<sup>64</sup> e jurisdições aos institutos religiosos existentes, e, como vimos, abria-se à fundação de outros.

Mais colectivamente, a coroa favorecia os concelhos, o que revertia para todos os seus moradores, ainda que talvez muito em especial para as oligarquias dirigentes. Já referimos as variadas medidas tomadas para fazer face ao despovoamento. Em paralelo, havia ajudas monetárias da coroa para erguer fortificações ou para substituir armaria velha<sup>65</sup>.

Bem significativa seria ainda a reordenação dos termos concelhios, que podia dar ensejo a mais terrenos para cultivar ou para logradouro, e a homens para contribuírem e prestarem serviços em prol do bem comum.

<sup>63</sup> O bispo de Évora, D. Geraldo, deixara o morgado de Amindelo para se instituir uma capela na Sé de Lamego e, em 1387, o seu administrador, alegando que as terras que o constituíam estavam destruídas, delapidadas e fádidas por razão da guerra, reclamava para os seus caseiros os mesmos privilégios que haviam possuído antes da guerra – não ser besteiros nem galios e estarem isentos de serviços e tributos concelhios – ao que D. João I anuiu (CDJ, I, 3, doc. 1228, de Guimarães, 18 de Janeiro de 1387). A vila e termo de Cabeção, da Ordem de Avis, estava despovoada por causa da guerra com Castela e o Mestre pediu que fossem concedidos privilégios aos seus caseiros, o que lhe foi outorgado (CDJ, III, 2, doc. 457, de Montemor-o-Novo, 2 de Fevereiro de 1405). O mosteiro de Odivelas conseguiu que os lavradores das suas herdades fossem escusados de servir na guerra por terra e por mar (CDJ, I, 3, doc. 1317, de Lisboa, 1 de Junho de 1388). Por sua vez, D. Duarte isentou de ir à guerra e de dar serviços concelhios um lavrador e um moleiro dos ermitães da pobre vida de Montemuro, no termo de Évora (CDD, I, 1, doc. 631, Évora, 24 de Dezembro de 1435).

<sup>64</sup> O abade do mosteiro de Ermelo comunicou a D. João I que, devido às guerras e mortandades, as suas terras não se encontravam aproveitadas e não possuíam rendas para se manter, tendo-lhe o soberano doado, em louvor da Virgem que protegera o seu corpo e reino na batalha real, as igrejas de Soajo e Britelo (CDJ, I, 3, doc. 1219, de Braga, 5 de Janeiro de 1388). A Ordem de Avis expôs que, devido à guerra com Castela, ficara sem rendas para se manter, doando-lhe D. João I, por carta do Porto, de 15 de Abril de 1394, o padroado de várias igrejas (CDJ, III, 1, doc. 203). O Mestre de Avis, Fernão Rodrigues, por ter estado na batalha e noutras guerras com Castela, recebeu a colheita e jantar de S. Vicente da Beira (CDJ, III, 3, doc. 1072, Santarém, 13 de Fevereiro de 1414).

<sup>65</sup> Justamente armaria nova para as suas fortificações requeriam Pinhel e Castelo Rodrigo em Cortes do século XV (Maria Helena da Cruz Coelho, Luís Miguel Répas, *Um cruzamento de fronteiras...*, p. 50).

As delimitações das terras disputavam-se, desde logo, entre os concelhos limítrofes<sup>66</sup>. Alguns concelhos conseguiam obter a anexação de mais terras, desapropriadas até de domínios senhoriais, sem embargo de, em movimento contrário, também umas quantas haverem sido tomadas para reforçar os domínios da fidalguia. Significativo é o caso do concelho de Anciães, que era do senhorio de João Rodrigues Portocarreiro, estando, em 1384, este senhor por Castela e havendo o concelho aderido ao Mestre. Nesta conjuntura, Anciães foi roubada e queimada por aquele nobre e suas gentes, tendo sido presos e mortos muitos homens, retaliando em seguida o concelho sobre o lugar de Vilarinho de Castanheira, terra daquele fidalgo, que tomaram. Logo, porque o haviam tomado, reclamaram-no para seu termo, o que o Mestre concedeu<sup>67</sup>.

Ainda nesta mesma ambiência se agudizaram os conflitos de domínio das sedes dos concelhos sobre os seus termos, que no geral tomavam voz pelo Mestre<sup>68</sup>. Para além de algumas terras, como recompensa pelos serviços prestados na guerra, se tornarem em concelhos com jurisdição própria, como Almendra liberta de Castelo Rodrigo<sup>69</sup> e Ouguela de Campo Maior<sup>70</sup>. Mais excepcionalmente, mas por isso mesmo muito sintomático, colhemos a informação de apoios senhoriais a concelhos, como no caso de Penedono, que se libertou do domínio de Trancoso, retomando os seus privilégios concelhios, graças à protecção dos Coutinhos, estando por isso, em 1415, a eleger Gonçalo Vasques Coutinho como seu senhor<sup>71</sup>.

<sup>66</sup> Já referimos o caso de Outeiro de Miranda, favorecido com terras desagregadas dos termos de Miranda e Bragança. Por sua vez, o concelho de Faro expôs ao Mestre de Avis, em 1384, que D. Afonso IV retirara terras do seu concelho e dos de Tavira e Loulé para constituir o concelho de Alcoutim. Depois D. Fernando, no contexto das guerras com Castela, doara Alcoutim, como aldeia, ao concelho de Tavira. O concelho de Faro estava, então, de novo, a reclamar as terras que lhe tinham sido desagregadas, e que o Mestre lhe mandou devolver, evidenciando-se aqui claramente as oscilações dos termos concelhios face às guerras (CDJ, I, 1, doc. 524, de Lisboa, 1 de Abril de 1384). Por seu turno, Castelo Rodrigo perderá o lugar de Monforte do seu termo que, por ter ficado ermo em contexto bélico, fora apropriado por Pinhel, questão que estava a ser levada a Cortes (Maria Helena da Cruz Coelho, Luís Miguel Rêpas, *Um cruzamento de fronteiras...*, pp. 50-51).

<sup>67</sup> CDJ, I, 1, doc. 119, de Lisboa, 12 de Junho de 1384. Três dias depois, o concelho receberá todos os bens móveis e de raiz de João Rodrigues Portocarreiro (CDJ, I, 1, doc. 120).

<sup>68</sup> Não faltam as notícias na *Crónica de D. João I* de Fernão Lopes sobre estes dispareis posicionamentos. Mas as informações chegam-nos também através de documentos, como aquele em que os moradores do Cadaval se diziam termo de Óbidos e, havendo esta vila tomada a voz por Castela, não respeitava o costume de eleger um juiz pela vila e outro pelo termo, o que levava a que todos os encargos recaíssem sobre os moradores do termo, exigindo D. João que se repusesse o modo de eleição costumeiro (CDJ, I, 3, doc. 1134, de Vila Real, 22 de Novembro de 1385).

<sup>69</sup> CDJ, II, 1, doc. 438, Braga, de 8 de Dezembro de 1390.

<sup>70</sup> Ouguela referia que em tempo de D. Afonso IV tivera jurisdição própria. Nas guerras de D. Fernando, o lugar ficou despovoado e o concelho de Campo Maior pediu ao rei que lho desse por termo, ao que ele anuiu. Mas, porque o lugar se estava a povoar, e para ainda o ser melhor, rogava que, novamente, retomasse a sua jurisdição, recebendo-a por carta de Estremoz, 9 de Dezembro de 1407 (CDJ, II, 3, doc. 1265).

<sup>71</sup> Como expôs o concelho de Penedono, D. Fernando doara a terra ao concelho de Trancoso e este quis derrubar o castelo do lugar, o que só foi evitado porque Vasco Fernandes Coutinho pediu ao monarca que não o permitisse e que Penedono ficasse concelho isento, no que o soberano consentiu. Havendo Vasco Fernandes morrido na guerra com Castela, o lugar ficou a seu filho Gonçalo Vasques Coutinho, a quem o concelho estava então a escolher para seu senhor, até porque já defendera o castelo de inimigos, com as suas gentes, sendo tal acto confirmado por D. João I, em carta de Évora, 6 de Outubro de 1415 (CDJ, III, 3, doc. 935).

Comummente, os concelhos obtinham ainda a confirmação dos seus ancestrais usos e costumes, acto que nos parece muitas vezes rotineiro, mas que adquire todo o seu peso numa conjuntura de pressão senhorial. Muitas vezes, como retribuição de lealdades e de serviços militares ou indemnização de danos, os monarcas acrescentavam essas liberdades costumeiras com novas regalias e incentivos, fosse a moderação na cobrança de impostos<sup>72</sup>, facilidades para o abastecimento<sup>73</sup> ou ainda a criação de feiras, que revitalizavam os circuitos mercantis, como em Pinhel e Vouzela<sup>74</sup>.

E no arrolamento dos prejuízos concelhos devemos incluir, como um dos não menores, os atentados que o inimigo fazia à sua identidade e memória. Os castelhanos roubaram ou queimaram as arcas dos concelhos de Penamacor, Monsanto e Alter do Chão<sup>75</sup>, onde se guardavam os seus forais, doações régias, livros de receita e despesa, tombos e livros de vereação. O concelho de Montalegre viu queimada a sua carta de foral no conflito gerado entre D. Afonso IV e D. Afonso XI de Castela<sup>76</sup>, o mesmo acontecendo aos foros de Almeida nos tempos das guerras<sup>77</sup>. Despropriavam-nos dos diplomas e códices que sustentavam, pela perenidade da escrita, a fundação e legitimidade da sua personalidade jurídica, os seus privilégios e o registo dos seus actos de governo. Roubavam-lhes a memória identificadora. Deixavam-nos sem documentos comprovativos.

O alcance desta represália dos atacantes não é apenas simbólica e moralmente humilhante. Ela incapacita juridicamente a prova de usos e costumes ancestrais, de liberdades adquiridas ao longo de sucessivos reinados e, internamente, impede a fundamentação de ordens e leis, cobrança de impostos ou resgate de dívidas. E este mal nunca poderia ser totalmente ressarcido. Era possível obter, na chancelaria real, o traslado de forais e de alguns privilégios

<sup>72</sup> O concelho de Tavira, alegando o serviço de guerra por mar e terra nas lutas entre D. Afonso IV e o rei de Castela, pedia facilidades na venda do seu vinho durante o reego (CDAIV, II, doc. 133, de Lisboa, 31 de Agosto de 1338). Este mesmo conflito causara pobreza ao concelho de Monforte de Rio Livre e despovoamento ao concelho de Barroso, que não podiam pagar o montante global da colheita anual, permitindo o monarca que o tributo passasse a ser cobrado individualmente, de acordo com a fortuna de cada morador (CDAIV, II, doc. 250, de Lisboa, 7 de Setembro de 1340; doc. 295, de Santarém, 30 de Maio de 1341).

<sup>73</sup> Ao concelho de Tavira, pelas mesmas razões, foi concedido que trouxessem mantimentos de fora do senhorio sem pagar a dízima (CDAIV, II, doc. 134, de Lisboa, 1 de Setembro de 1338).

<sup>74</sup> D. João I, alegando os serviços recebidos na guerra pelo concelho e homens bons de Pinhel, concedeu-lhes, por carta de Évora, de 12 de Fevereiro de 1391, feira franqueada por um mês (CDJ, II, 1, doc. 478). Já Vouzela tivera com D. Dinis uma feira franca, mas devido à guerra esta extinguira-se, querendo agora que a mesma se reactivasse, porque o lugar era de passagem e necessitava de ser melhor povoado, o que D. João permitiu, mandando até que se fizesse um alpendre para abrigar as tendas e um chafariz para as bestas beberem (CDJ, III, 1, doc. 211, de Paços de Serra de Atouguia, 8 de Novembro de 1393).

<sup>75</sup> Maria Helena da Cruz Coelho, "Relações de Domínio...", p. 261.

<sup>76</sup> CDAIV, II, doc. 234, de Lisboa, 26 de Junho de 1340.

<sup>77</sup> Regiam-se pelos foros de Castelo Bom e Castelo Rodrigo, mas estavam a pedir em Cortes um traslado destes foros, que o monarca mandou lavrar (Maria Helena da Cruz Coelho, Luís Miguel Rêpas, *Um cruzamento de fronteiras...*, p. 50).

reais<sup>78</sup>. Mas a reposição de todo o acervo de memória escrita concelhia tornava-se inviável. Exactamente por isso, conscientes do valor probatório e memorialístico dos escritos, os inimigos se apressavam a eliminá-los e a destruí-los.

O impacto desta actuação não foi ainda suficientemente sopesado. Até porque as suas repercussões seriam vastas, atingindo também os arquivos e poderes senhoriais ou de gente mais humilde.

Assim, D. Pedro de Meneses, conde de Viana e governador de Ceuta, detinha bens de herança com plena jurisdição, mas porque os seus avós haviam perdido, no tempo das guerras passadas, as cartas que a provavam, ele apressou-se a pedir a D. Duarte a confirmação dos seus poderes, os quais, depois de inquirição realizada pelo corregedor que tal corroborou, lhe foram confirmados<sup>79</sup>. Já os vassalos régios Rui Dias Lobo e Lourenço Afonso da Bendoa e o cavaleiro Gonçalo Vasques Nogueira tiveram ribeiras e quintas coutadas, mas porque haviam perdido as cartas de privilégio devido à guerra, devassavam-nas, pelo que eles ou suas viúvas tiveram de apelar a D. João para lhes confirmar as imunidades<sup>80</sup>.

Por sua vez, os moradores dos reguengos de Azóia e Avitureiras, do termo de Montemor-o-Velho, tiveram cartas régias que os isentavam de serviços e tributos concelhios, mas perderam-nas na guerra com Castela, pelo que reclamaram o seu traslado e confirmação a D. João I<sup>81</sup>.

As perturbações na memória, na mentalidade e psicologia dos homens, a nível individual e colectivo, são ainda campo a desbravar, no longo e variado rasto da guerra.

Guerra que se impôs pela necessidade de segurança ou integridade do território e da soberania de um reino; guerra que se empreendeu pela vontade de mais possuir e dominar; guerra que mobilizou a população e activou os circuitos financeiros e económicos de toda uma sociedade; guerra que deixou nas terras, nos edifícios, no corpo, no espírito e no pensamento dos homens feridas e cicatrizes que o tempo demorou a sarar; guerra de derrotas e vitórias, que seria sempre uma vivência única para os que nela participavam, marca duradoura de opróbrio e sujeição ou projecção real e simbólica de afamadas e gloriosas memórias de feitos bélicos.

<sup>78</sup> Assim o privilégio que tinha o concelho de Oliveira do Conde, que obrigava a passar pela vila todos os que fossem de Canas de Senhorim para Santa Comba Dão, e que já ninguém respeitava porque a carta se perdera na guerra, privilégio que D. João I renovará (CDJ, III, 1, doc. 46, Lisboa, 16 de Agosto de 1404).

<sup>79</sup> CDD, I, 1, doc. 553, de Santarém, 7 de Abril de 1433.

<sup>80</sup> Também este monarca mandou primeiro fazer inquirições e, havendo sido provado que as terras eram coutadas, confirmou-lhes a jurisdição (CDJ, II, 3, doc. 1257, de Santarém, 12 de Dezembro de 1399; CDJ, III, 3, de Santarém, 14 de Setembro de 1416; CDJ, IV, 2, doc. 631, de Almeirim, 18 de Abril de 1422).

<sup>81</sup> CDJ, III, 3, doc. 1156, de Santarém, 28 de Junho de 1416.